AO EXPEDIENTE
Em: 06 / 02 / 2020
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 02 / 2020
1ª Secretária

ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 02 / 2020
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 005 /2020.
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

INSTITUI O DIA DO GARI, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 16 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1 Institui o dia do Gari, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2° Esta comemoração passará a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 28 de janeiro de 2020.

Evilásio Cavalcanti
Vereador

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

Ás: 9:35 hs. Em: 06/02/2020

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Lei nº 005/2020)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 11/02/2020.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 11/02/20

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa